



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 887/2019

DATA: 10 DE ABRIL DE 2019

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL
DE DOTAÇÕES E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO,** no
uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz
saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de
Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à
abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil
quinhentos e dez reais) nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para
abertura de dotações não consignadas no orçamento vigente:

ORGÃO: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL

UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0025 - GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Projeto Atividade: 2017- Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Próprios

Elemento de Despesa:

3390.92.0000 – Despesas de Exercício Anterior..... **R\$ 45.510,00**

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.....**R\$ 45.510,00**

Total dos Créditos Adicionais Especiais.....R\$ 45.510,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos anulados da seguinte dotação orçamentária relativo ao orçamento financeiro de 2019, em conformidade com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ORGÃO: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL

UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO

SUB FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0021 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO

Projeto Atividade: 2012- Manutenção e Encargos da SECDL

(red. 093) 4490.52.0000 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....**R\$ 20.000,00**

(red. 086) 3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....**R\$ 20.000,00**

(Red. 088) 3390.14.0000 – Diárias**R\$ 5.510,00**

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.....**R\$ 45.510,00**

Total de Reduções..... R\$ 45.510,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA
HELENA/MT, 10 DE ABRIL DE 2019.**

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL